



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 468/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) especializada(s) na área de línguas estrangeiras para a oferta de curso de Língua Inglesa para alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville**. Aos 22 dias de julho de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Müller e Richard Delfino de Araújo, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Participantes: MV Qualificação Profissional e Idiomas Ltda (documento SEI nº 0013643102) e Petcursos Joinville Profissionalizantes Ltda (documento SEI nº 0013643136). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **MV Qualificação Profissional e Idiomas Ltda**, apresentou como Prova de inscrição Municipal, o Alvará Sanitário Municipal, válido até 30/11/2021, portanto vencido para o presente processo. Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Araquari, não foi possível emitir o documento necessário para a comprovação da inscrição municipal. O documento Registro Geral - RG, apresentado estava em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1 do edital. Também identificou-se que a Declaração inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, apresentada estava com o número do CNPJ diverso do apresentado nos demais documentos. Deste modo, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0013651805, que fosse apresentada prova de inscrição municipal, a comprovação de autenticidade do Registro Geral - RG e a declaração de que não emprega menores, de acordo com o edital. Em resposta, foram apresentados os mencionados documentos, conforme diligência realizada, documento SEI nº 0013666699, atendendo assim aos subitens 6.1, 6.3 alíneas "e" e "l", do edital. **Petcursos Joinville Profissionalizantes Ltda**, a Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento) apresentada, foi emitida em 12/01/2022. Considerando o disposto no subitem 6.3.1 do edital, *“(…) Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.”*, o documento apresentado encontra-se fora do prazo de validade. Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.1.4 do edital, a Comissão emitiu o alvará, documento SEI nº 0013643144. Portanto, a proponente atende a exigência do subitem 6.3 alínea "e", do edital. Verificou-se que o Registro Geral - RG, foi apresentado em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1, do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0013652510, que fosse apresentada a comprovação de autenticidade do documento mencionado. Em resposta, foi apresentado o Registro Geral autenticado, documento SEI nº 0013666732, atendendo assim ao subitem 6.1 do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR e deferir o credenciamento** das seguintes empresas e seus respectivos polos: **MV Qualificação Profissional e Idiomas Ltda** - Jardim Paraíso, Aventureiro, Espinheiro/Comasa, Jarivatuba, Paranaguamirim, Parque Guarani/João Costa, Ulisses Guimarães/Adhemar Garcia, Fátima, João Costa, Santa Catarina/Floresta/Petrópolis, Boehmerwald/Itinga e Vila Nova; **Petcursos Joinville Profissionalizantes Ltda** - Jardim Paraíso, Aventureiro, Espinheiro/Comasa, Jarivatuba, Parque Guarani/João Costa, Ulisses Guimarães/Adhemar Garcia, Fátima, João Costa, Santa Catarina/Floresta/Petrópolis, Boehmerwald/Itinga e Vila Nova. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro
Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller
Membro da Comissão de Licitação

Richard Delfino de Araújo
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Delfino de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013670038** e o código CRC **21C5F0C8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.170324-2

0013670038v6
0013670038v6